

**Resolução CMAS n° 316**  
de 13 de março de 2017

*Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2016 para o ano de 2017, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 13 de março de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a NOB SUAS 2012 que na sua Seção III explicita orienta os Pisos de Cofinanciamento Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS n° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos de cofinanciamento federal e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS n° 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial estabelecidas pela NOB-SUAS, sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta Pisos de Proteção Social Básica estabelecidos pela NOB- SUAS , sua composição e ações que financiam;

**CONSIDERANDO** a Portaria do MDS n° 07/2012 que dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios – IGD-SUAS.

**CONSIDERANDO** as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2016 para ser executado no exercício de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a reprogramação dos saldos financeiros de recursos Federais não executados no ano de 2016 para o ano de 2017, de conta oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá - FMAS, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

RECURSOS FEDERAIS: SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO							08/03/2017
CONTA	DESCRIÇÃO	FON TES 2017	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2016	RESTOS A PAGAR / AJUSTE TARIFA	SUPERAVIT JÁ APURADO PELA SMF	DESCRIÇÃO DO QUE SE PRETENDE FAZER NO USO DO SUPERAVIT	
69.053-8	BL GBF FNAS	5114	R\$ 297.385,69	-R\$ 98.897,01	R\$ 198.488,68	Estruturação da rede: aquisição de equipamentos, veículos, entre outros	GESTÃO
69.054-6	BL GSUAS FNAS	5118	R\$ 21.220,77	-R\$ 275,68	R\$ 20.945,09		

69.057-0	BL PSB FNAS	5158	R\$ 506.754,19	-R\$ 84.015,43	R\$ 422.738,76	R\$ 224.197,03: Cobertura convênios R\$ 198.541,73: estruturação da rede (de dados, manutenção, compras pontuais)	BÁSICA
69.056-2	BL PSEMC FNAS	5159	R\$ 424.976,06	-R\$ 29.443,28	R\$ 395.532,78	Estruturação da rede (de dados, manutenção, compras pontuais)	ESPECIAL
69.055-4	BL PSEAC FNAS	5160	R\$ 239.563,87	-R\$ 695,70	R\$ 238.868,17	Estruturação da rede: Abordagem Social	

**R\$  
1.276.573,48**

69.051-1	BPC	5109	R\$ 4.096,23	R\$ -	R\$ 4.096,23	Material de consumo: cartucho
69.049-X	ACESSUAS TRABALHO	6442	R\$ 84.804,90	R\$ -	R\$ 84.804,90	
69.052-X	AE PETI	5155	R\$ 187.539,18	R\$ -	R\$ 187.539,18	
69.050-3	APRIMORA REDE	5157	R\$ 2.345,22	R\$ -	R\$ 2.345,22	Material de consumo: cartucho

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 13 de março de 2017.

**MARIA APARECIDA CARLOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social